



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.446, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.095 de 05 de junho de 2017 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Tatuí.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.095 de 05 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

a).....

b).....

II -

a)

b)

c) *Escolas Técnicas mantidas pelo Poder Público Municipal.*

Parágrafo único.....”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de março de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.446, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12 de março de 2020

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 095/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí).